DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

Prefeitura Municipal de COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PP (SRP) 009/2021 .....

EXTRATO
EXTRATOS DE CONTRATO - PP009/2021 (SRP) .....

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PP (SRP) 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 2.729 do dia 05 de março de 2021 e Jornal Correio, pagina 26, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços,** conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.886.202/0001-21, estabelecida na Rua Guilherme Novais, 09, recreio, Vitória da Conquista-BA**,** neste ato representada pelo Sr. **Jorge Neto de Oliveira** inscrito no CPF/MF Nº 525.205.365-00, portador da cédula de identidade Nº 04.870.549-70, residente no Caminho P, 63, Ap. 301 Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista-BA.

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	COLETOR DE URINA HOSPITALAR TIPO SACO C/ CORDÃO 2000ML COLETOR TIPO SACO, PACOTE COM 100	PCT	12	MEDSONDA	R$ 85,31	R$ 1.023,72
2	DRENO DE PENROSE Nº 01	UND	120	MADEITEX	R$ 1,07	R$ 128,40
4	DRENO DE PENROSE Nº 02	UND	180	MADEITEX	R$ 1,24	R$ 223,20
	DRENO DE PENROSE Nº 03	UND	240	MADEITEX	R$ 1,70	R$ 408,00
5	EQUIPO DUAS VIAS P/SOLUÇÃO PARENTERAIS, SISTEMA FECHADO (VALVULADO) MACRO GOTAS.	UND	4600	TKL	R$ 3,22	R$ 14.812,00

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	EQUIPO MICROGOTAS, PARA SORO, DESCARTAVEL, C/INJETORDUAS VIAS.	UND	1500	MEDSONDA	R$	2,67	R$	4.005,00
7	POLIFIX – EQUIPO P/ INFUSAO MULTIVIA, COM CLAMP	UND	1700	EMBRAMED	R$	3,63	R$	6.171,00
8.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA 10 CM X 4,5 M, SEM CAPA.	UND	1480	CIEX	R$	10,77	R$	15.939,60
9.	ELETRODO EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO COM 50 UNIDADES.	PCT	24	MEDLEVENSOHN	R$	44,69	R$	1.072,56
10.	ETER COMERCIAL, EMBALAGEM 1000 ML.	L	800	VIC PHARMA	R$	43,98	R$	35.184,00
11.	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	45	SOLIDOR	R$	34,38	R$	1.547,10
11.	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO	UND	50	SOLIDOR	R$	135,60	R$	6.780,00
12.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	23	SOLIDOR	R$	33,74	R$	776,02
13.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	UND	23	ACCUMED	R$	222,81	R$	5.124,63
14.	FIO, CAT-GUT SIMPLES,DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, MEDIR NO MÍNIMO 70CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Nº 0, AGULHA ½ 4,0CM, CORTANTE. COM 24 UNIDADES.	CX	29	JOHNSON & JOHNSON	R$	175,80	R$	5.098,20
15.	FIO, CAT-GUT SIMPLES,DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, MEDIR 70CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Nº 0, AGULHA ½4,0CM, CIRCULAR. COM 24 UNIDADES.	CX	29	JOHNSON & JOHNSON	R$	175,80	R$	5.098,20
16.	FIO, CAT-GUT SIMPLES,DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, MEDIR 70CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Nº 1, AGULHA ½4,0CM, CIRCULAR. COM 24 UNIDADES.	CX	29	JOHNSON & JOHNSON	R$	175,80	R$	5.098,20
17.	FIO, CAT-GUT SIMPLES,DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, MEDIR 70CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Nº 1,AGULHA 3/83,0CM, CIRCULAR. COM 24 UNIDADES.	CX	29	JOHNSON & JOHNSON	R$	175,80	R$	5.098,20
18.	FIO, CAT-GUT SIMPLES,DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, MEDIR NO MÍNIMO 70CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Nº 2-0,. AGULHA ½ 4,0CM, CORTANTE. COM 24 UNIDADES.	CX	29	JOHNSON & JOHNSON	R$	175,80	R$	5.098,20
19.	FIO, CAT-GUT SIMPLES,DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, MEDIR NO MÍNIMO 70CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Nº 2-0, FECHAMENTO. AGULHA ½ 3,0CM, CIRCULAR. COM 24 UNIDADES.	CX	29	JOHNSON & JOHNSON	R$	175,80	R$	5.098,20
20.	FIO, CAT-GUT SIMPLES,DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, MEDIR NO MÍNIMO 70CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Nº 3AGULHA 3/83,0CM, CIRCULAR. COM 24 UNIDADES.	CX	29	JOHNSON & JOHNSON	R$	175,80	R$	5.098,20
21.	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 CX COM 24 UNIDADES	CX	29	TECHNOFIO	R$	150,24	R$	4.356,96
22.	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0, CX COM 24 UNIDADES	CX	41	TECHNOFIO	R$	151,38	R$	6.206,58
23.	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM 24 UNIDADES	CX	41	TECHNOFIO	R$	151,38	R$	6.206,58
24.	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0, CX COM 24 UNIDADES	CX	17	TECHNOFIO	R$	151,38	R$	2.573,46
25.	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, CX C/25 UND.	CX	17	PROCARE	R$	63,76	R$	1.083,92
26.	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, CX C/25 UND.	CX	41	PROCARE	R$	63,76	R$	2.614,16
27.	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, CX C/25 UND.	CX	29	PROCARE	R$	63,76	R$	1.849,04
28.	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, CX C/25 UND.	CX	29	PROCARE	R$	63,76	R$	1.849,04
29.	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, CX C/25 UND.	CX	17	PROCARE	R$	63,76	R$	1.083,92
30.	FITA ADESIVAP/ AUTOCLAVE, P/ CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO 19 MM X 30 M.	UND	780	CIEX	R$	8,28	R$	6.458,40
31.	FITA MICROPOROSA BRANCA 10CMX4,5M	UND	296	CIEX	R$	10,11	R$	2.992,56
32.	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	15	PROTEC	R$	235,55	R$	3.533,25
33.	FITA MICROPOROSA BRANCA 5CMX4,5CM	UND	148	CIEX	R$	8,02	R$	1.186,96
34.	FRALDA DESCARTÁVEL M – FRALDA,	UND	120	LIFE DO BRASIL	R$	2,46	R$	295,20
35.	FRALDA DESCARTÁVEL G – FRALDA	UND	96	LIFE DO BRASIL	R$	2,46	R$	236,16

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

36.	GARROTE (LÁTEX) MEDINDO 15 M	PCT	53	LATEX BR	R$	28,08	R$	1.488,24
37.	GARROTE P/ OXIGÊNIO (FINO)- TUBO 200, BORRACHA EM LÁTEX, NUMERO 200 (DUZENTOS). APRESENTAÇÃO: ROLO COM 15 M	ROLO	3	LATEX BR	R$	28,08	R$	84,24
38.	GARROTE P/ OXIGÊNIO (GROSSO)- TUBO 204, BORRACHA EM LÁTEX, NUMERO 204 (DUZENTOS). APRESENTAÇÃO: ROLO COM 15 M	ROLO	5	LATEX BR	R$	89,58	R$	447,90
39.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PARAFINA E VASELINA MATERIAL GAZE, PARAFINA/VASELINA, ÓLEO DE EMULSÃO TAMANHO 10X40 CM, GAZE 21 S/24X24 PESO 200±20G/M2 EMBALAGEM 1 PC/INDIVIDUAL FOLHA DE ALUMÍNIO SACO DE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	10	TG	R$	157,08	R$	1.570,80
TOTAL DA PROPOSTA:							**R$**	**175.000,00**

LOTE 08								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VLR. UNITARIO**		**VLR. TOTAL**	
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UND	1200	MEDSONDA	R$	1,30	R$	1.560,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UND	1200	MEDSONDA	R$	1,37	R$	1.644,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UND	1200	MEDSONDA	R$	1,40	R$	1.680,00
4	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	UND	5	SOLIDOR	R$	8,38	R$	41,90
5	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO	UND	10	SOLIDOR	R$	8,38	R$	83,80
6	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO	UND	12	SOLIDOR	R$	8,38	R$	100,56
7	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	UND	20	SOLIDOR	R$	8,38	R$	167,60
8	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO	UND	10	SOLIDOR	R$	8,38	R$	83,80
9	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 - COM BALÃO	UND	10	SOLIDOR	R$	8,38	R$	83,80
10	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N°12	UND	400	SOLIDOR	R$	7,62	R$	3.048,00
11	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N°14	UND	400	SOLIDOR	R$	7,62	R$	3.048,00
12	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N° 16.	UND	400	SOLIDOR	R$	7,62	R$	3.048,00
13	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N° 18.	UND	400	SOLIDOR	R$	7,62	R$	3.048,00
14	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N° 20.	UND	400	SOLIDOR	R$	7,62	R$	3.048,00
15	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N°22	UND	160	SOLIDOR	R$	7,62	R$	1.219,20
16	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 04	UND	24	MEDSONDA	R$	1,58	R$	37,92
17	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 06	UND	24	MEDSONDA	R$	1,63	R$	39,12
18	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 08	UND	24	MEDSONDA	R$	1,81	R$	43,44
19	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 12	UND	120	MEDSONDA	R$	1,97	R$	236,40
20	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 14	UND	180	MEDSONDA	R$	1,98	R$	356,40
21	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 16	UND	240	MEDSONDA	R$	2,25	R$	540,00
22	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 18	UND	240	MEDSONDA	R$	2,48	R$	595,20
23	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 20	UND	240	MEDSONDA	R$	2,81	R$	674,40
24	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº 22	UND	180	MEDSONDA	R$	3,24	R$	583,20
25	SONDA NASÓGASTRICA INFANTIL CURTA N°4	UND	24	MEDSONDA	R$	1,06	R$	25,44
26	SONDA RETAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N° 16.	UND	60	MEDSONDA	R$	1,51	R$	90,60
27	SONDA RETAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N° 18.	UND	60	MEDSONDA	R$	1,68	R$	100,80
28	SONDA RETAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N° 20.	UND	120	MEDSONDA	R$	1,81	R$	217,20
29	SONDA RETAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, N° 24.	UND	120	MEDSONDA	R$	2,07	R$	248,40
30	SONDA URETRAL, EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADA, N°08	UND	120	MEDSONDA	R$	1,21	R$	145,20
31	SONDA URETRAL, EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADA, N°10	UND	120	MEDSONDA	R$	1,24	R$	148,80
32	SONDA URETRAL, EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADA, N° 12.	UND	1200	MEDSONDA	R$	1,30	R$	1.560,00
33	SONDA URETRAL, EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADA, N° 14.	UND	600	MEDSONDA	R$	1,32	R$	792,00
34	SONDA URETRAL, EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADA, N° 16.	UND	600	MEDSONDA	R$	1,51	R$	906,00
35	SONDA URETRAL, EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADA, N° 18.	UND	240	MEDSONDA	R$	1,68	R$	403,20
36	TOUCA PLISSADA, PA BR 100% POLIPROPILENO, PCT C/ 100 UND.	PCT	480	FARMATEX	R$	35,18	R$	16.886,40
37	TUBOS DE ACRÍLICO,5 ML, COM TAMPA.	UND	100	CRAL	R$	1,06	R$	106,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

38	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	UND	120	PREMIUM	R$	12,95	R$	1.554,00
39	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	110	SOLIDOR	R$	32,71	R$	3.598,10
40	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	100	PROTEC	R$	32,71	R$	3.271,00
41	VASELINA LIQUIDA, PURIFICADA, EMBALAGEM 1000 ML.	L	42	CINORD	R$	35,50	R$	1.491,00
42	BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SACO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 21CM E LARGURA DE 14CM, COM FURO RECORTADO NOS TAMANHO 30, 50 E 63MM, COM CAPACIDADE DE 200ML, COM FITAADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDA DO CONJUNTO. SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUE LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. FURO PRÉ- CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESCARTÁVEL. PRODUTO COMERCIALIZADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	UND	1200	MEDSONDA	R$	15,43	R$	18.516,00
43	SERINGA DE 01ML C/ AGULHA 13X0,45MM-26G 1/2 100UI/CC OU MENOS - BICO SLIP	UND	1200	DESCARPACK	R$	0,44	R$	528,00
44	SERINGA 1 ML - SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL - 1 ML; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA ÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO - VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ OOMENTO DO USO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML. COM AGULHA 13X4,5	UND	2500	INJEX	R$	1,36	R$	3.400,00
45	CAIXA PERFURO CORTANTE – 20 LTS	UND	150	POLAR FIX	R$	14,74	R$	2.211,00
46	PAPEL GRAU - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100MM X 100M. BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO.	UND	24	SIGMA	R$	82,53	R$	1.980,72
47	PAPEL GRAU - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MM X 100M. BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO	UND	100	SIGMA	R$	99,03	R$	9.903,00
48	PAPEL GRAU - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80MM X 100M. BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO.	UND	40	SIGMA	R$	66,01	R$	2.640,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

49	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM – TIPO I, DIMENSÕES DE 15 CM (LARGURA) X 1,80 M (COMPRIMENTO), EM REPOUSO, 45G, CONSTITUÍDA DE UMA FAIXA ÚNICA DE TECIDO ENROLADA EM SI MESMA COM PROPRIEDADE ELÁSTICA NO SENTIDO LONGITUDINAL, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8%DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO NO URDUME COM ALTAS TORÇÕES, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.EMBALGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NÚMERO DE INSENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R$	26,25	R$	47.250,00
50	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM – TIPO I, DIMENSÕES DE 20 CM (LARGURA) X 1,80 M (COMPRIMENTO), EM REPOUSO, 45G, CONSTITUÍDA DE UMA FAIXA ÚNICA DE TECIDO ENROLADA EM SI MESMA COM PROPRIEDADE ELÁSTICA NO SENTIDO LONGITUDINAL, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8%DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO NO URDUME COM ALTAS TORÇÕES, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NÚMERO DE INSENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PCT	800	BIOTEXTIL	R$	35,02	R$	28.016,00
TOTAL DA PROPOSTA:						**R$**	**171.000,00**	

LOTE 09								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VLR. UNITARIO**		**VLR. TOTAL**	
1	ESCOVA CERVICAL PARA USO GINECOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	100	KOLPLAST	R$	41,94	R$	4.194,00
2	ESPÁTULA DE AYRES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	100	LABOR IMPORT	R$	15,73	R$	1.573,00
3	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, , SEM FABRICAÇÃO, TAMANHO M	UND	3500	KOLPLAST	R$	2,83	R$	9.905,00
4	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, , SEM FABRICAÇÃO, TAMANHO P	UND	4500	KOLPLAST	R$	2,56	R$	11.520,00
5	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, , SEM FABRICAÇÃO, TAMANHO G	UND	2400	KOLPLAST	R$	3,32	R$	7.968,00
6	FITA ADESIVA AUTOCLAVE19MMX 30MCONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO	UND	120	CREMER	R$	9,55	R$	1.146,00

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7	LUVA PROCEDIMENTO PP - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES.	CX	100	SUPERMAX	R$	110,68	R$	11.068,00
8	LUVA PROCEDIMENTO GG - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GG, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	CX	5	SUPERMAX	R$	136,90	R$	684,50
9	MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT, MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES É CONFECCIONADA EM TNT – TECIDO NÃO-TECIDO 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO, COMPOSTA POR TRIPLA-FACE 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M². DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTOS COM ALGODÃO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA DE USUÁRIOS. A MÁSCARA É CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA. NO CENTRO DA MÁSCARA EXISTEM TRÊS PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. QUANDO INTEIRAMENTE ABERTA ESTAS PREGAS PROTEGEM DESDE O TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMAÇÕES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS, PORÉM NÃO É FILTRANTE PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS NASO-BUCAIS. EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) DE NO MÍNIMO: 95,0% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	MEDIX	R$	49,35	R$	2.467,50
10	PORTA-LÂMINA PARA CITOLOGIA. CAPACIDADE PARA TRÊS LÂMINAS. TAMPA COM ROSCA	UNI	1000	DESKARPLAS	R$	1,09	R$	1.090,00
11	ESFIGNOMANOMETRO MECÂNICO, TIPO ANEROIDE, PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. TAMANHO GRANDE/OBESO (MANGUITO DE BORRACHA	UNID	20	BIC	R$	752,49	R$	15.049,80
12	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, 19MM X30M, PAPEL CREPE BRANCO.	ROLO	800	CIX	R$	7,92	R$	6.336,00
13	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	UNID	10	SORRI	R$	489,36	R$	4.893,60
14	PRESERVATIVO (C/ LUBRIFICANTE) MASCULINO	UNID	20.000	MADEITEX	R$	0,56	R$	11.200,00
15	PRESERVATIVO (S/LUBRIFICANTE) MASCULINO	UNID	1000	MADEITEX	R$	0,62	R$	620,00
16	PRESERVATIVO DE LATEX NATURAL FEMININO LUBRIFICADO	UNID	3000	DELLA	R$	12,23	R$	36.690,00
17	TERMÔMETRO DIGITAL –MAXIMA E MINIMAVISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO°C/F° CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M. ATENDE AS PORTARIAS : RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009	UNID	70	INCOTERM	R$	214,78	R$	15.034,60
18	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	2000	EBRAM	R$	2,28	R$	4.560,00
TOTAL DA PROPOSTA:							**R$**	**146.000,00**

LOTE 13						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VLR. UNITARIO**	**VLR. TOTAL**
1	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UND	4.000	FRESENIUS	R$ 4,98	R$ 19.920,00
2	SORO GLICOSADO A 5% FRASCO SISTEMA FECHADO 250 ML	UNID	2.600	FRESENIUS	R$ 4,29	R$ 11.154,00
3	SORO RINGER COM LACTATO	UND	6.000	FRESENIUS	R$ 5,04	R$ 30.240,00

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4	SORO GLICOFISIOLÓGICO	UND	1.500	FRESENIUS	R$	4,27	R$	6.405,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	UND	5.000	FRESENIUS	R$	3,56	R$	17.800,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	UND	10.000	FRESENIUS	R$	4,55	R$	45.500,00
7	SORO GLICOSADO A 5% FRASCO SISTEMA FECHADO 500 ML	UNID	6.000	FRESENIUS	R$	4,98	R$	29.880,00
TOTAL DA PROPOSTA:							**R$**	**160.899,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 009/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5.A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) /365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (SRP).**

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.**1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 13 de abril de 2021.

Departamento de Licitações
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)

MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(Fornecedor)
Jorge Neto de Oliveira
(Representante)

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 2.729 do dia 05 de março de 2021 e Jornal Correio, pagina 26, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços,** conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.294.636/0001-32, estabelecida na Av. Santiago de Compostela, Salvador-Ba**,** neste ato representada pelo Sr. **Marlon Marcos Arruda Hospitalar Eireli,** inscrito no CPF/MF Nº 07.294.636/0001-32, portador da cédula de identidade Nº 11.336.683-30 – SSP/BA, residente na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113, Jardim Eldorado, Iapi, Salvador-BA

LOTE 12

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	SOLUÇÃO COM TENSOATIVO, 10% IODOPOLIVIDORA I% IODO ATIVOTIPO DEGERMANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1000 ML, < Registro ANVISA : <NOTIFICADO> >	L	500	FARMAX - DISTRIBUIDORA	29,23 *(vinte e nove reais e vinte e três centavos)*	14.615,00 *(quatorze mil seiscentos e quinze reais)*

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2	PVPI,A 7,5%, TÓPICO,VEÍCULO AQUOSO, EMBALAGEM 1000 ML. < Registro ANVISA : notificado >	UND	970	FARMAX - DISTRIBUIDORA	26,12 *(vinte e seis reais e doze centavos)*	25.336,40 *(vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)*
3	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML < Registro ANVISA : <NOTIFICADO> >	L	1.020	FARMAX - DISTRIBUIDORA	29,00 *(vinte e nove reais)*	29.580,00 *(vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais)*
4	GLUTARALDEÍDO – SOLUÇÃO A 2%, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS,ACOMPANHADA DE LÍQUIDO ATIVADOR. < Registro ANVISA : 346280045 >	UND	15	COSMODERMA	782,95 *(setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)*	11.744,25 *(onze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)*
5	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%,GALÃO C/05 LITROS.	UND	248	RIOQUIMICA	26,10 *(vinte e seis reais e dez centavos)*	6.472,80 *(seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)*
6	HIPOCLORITO SÓDIO 1%, EMBALAGEM 1000 ML. < Registro ANVISA : 332040003 >	L	96	ASFER INDUSTRIA	110,00 *(cento e dez reais)*	10.560,00 *(dez mil quinhentos e sessenta reais)*
7	CLOREXIDINA 0,5% - CLEOREXIDINA DIGLUCONATO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5%, FRASCO COM 1000ML. < Registro ANVISA : 0000000000013 >	UND	380	FARMAX - DISTRIBUIDORA	28,68 *(vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)*	10.898,40 *(dez mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)*
8	CLOREXIDINA 4% -CLORHEXIDINA DIGLUCONATO, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 4%. COM 1000 ML.	LT	230	VIC PHARMA	40,35 *(quarenta reais e trinta e cinco centavos)*	9.280,50 *(nove mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)*
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE NO MINIMO 5 ENZIMAS –EMBALAGEM GALÃO COM 5L	GL	48	INDALABOR	454,20 *(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)*	21.801,60 *(vinte e um mil oitocentos e um reais e sessenta centavos)*
10	ALCOOL 70%, EMBALAGEM 1000 ML. < Registro ANVISA : <NOTIFICADO> >	UND	1.120	FARMAX - DISTRIBUIDORA	12,83 *(doze reais e oitenta e três centavos)*	14.369,60 *(quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)*
11	ALCOOL ABSOLUTO 99,3%, EMBALAGEM C/1000 ML. < Registro ANVISA : 000000000000 >	UND	500	FLAMAGEL	18,45 *(dezoito reais e quarenta e cinco centavos)*	9.225,00 *(nove mil duzentos e vinte e cinco reais)*
12	ÁLCOOL IODADO, IODO, IODETO DE POTÁSSIO, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM 1000 ML. < Registro ANVISA : 00000000000001 >	L	760	VIC PHARMA	19,89 *(dezenove reais e oitenta e nove centavos)*	15.116,40 *(quinze mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 009/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.5.A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) /365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (SRP).**

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6**.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 13 de abril de 2021.

Departamento de Licitações
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
(Fornecedor)
Marlon Marcos Arruda Hospitalar Eireli
(Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 2.729 do dia 05 de março de 2021 e Jornal Correio, pagina 26, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços,** conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** Nº CNPJ (MF) nº 11.311.773/0001-05, estabelecida na Rodovia Br-101 S/N Km 510, Jaçanã, Itabuna-Ba**,** neste ato representada pelo Sr. **Paulo Sergio Cardoso Amorim,** inscrito no CPF/MF Nº 096.555.815-00, portador da cédula de identidade Nº 01.774.082-78 – SSP/BA, residente na Av. José Moreira Sobrinho, 357, Jequiezinho, Jequié/Ba.

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 03							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1.	0	COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5CM(DIMENSÕES FECHADA) E 15X30CM (DIMENSÕES ABERTAS) 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 08 DOBRAS, 11 FIOS PCT C/500 UND.	PCT	5000	MEDICAL TEXTIL	R$ 17,99	R$ 89.950,00
2.	0	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO, COM QUARTO CAMDAS, FILAMENTO RADIOPACO 45X50CM COM NO MINIMO 33 GRAMAS.	PCT	400	AMERICA MEDICAL	R$ 194,20	R$ 77.680,00
3.	13306	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	30	FOYOMED	R$ 0,50	R$ 15,00
						VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 167.645,00**

LOTE 05							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1.	8606	GEL PARA ULTRASSOM, PH NEUTRO, PARA USO EM: MONITORES CARDÍACOS, DESFIBRILADORES, BISTURI ELÉTRICO, GALÃO C/05 LITROS.	UND	53	FORTSAN	R$ 54,81	R$ 2.904,93
2.	9121	GLICERINA BIDESTILADA LIQUIDA EMBALAGEM C/1000 ML.	UND	12	FACILIMPE	R$ 37,93	R$ 455,16
3.	8151	LAMINA BISTURI, N° 11 EM AÇO DE	CX	58	LABOR IMPORT	R$ 55,35	R$ 3.210,30

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

		CARBONO, CX COM 100 UND.					
4.	9867	LAMINA BISTURI, N° 15 EM AÇO DE CARBONO, CX COM 100 UND.	CX	58	SOLIDOR	R$ 55,35	R$ 3.210,30
5.	189	LAMINA BISTURI, N° 20 EM AÇO DE CARBONO, CX COM 100 UND.	CX	70	SOLIDOR	R$ 55,35	R$ 3.874,50
6.	4270	LAMINA BISTURI, N° 23 EM AÇO DE CARBONO, CX COM 100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 55,35	R$ 3.321,00
7.	142	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA FN NÃO LAPIDADA 25,4 X 76,2 MM CX. C/50	CX	248	PRECISION	R$ 12,15	R$ 3.013,20
8.	0	LACRE CARRINH: LACRE PSICOBOX 16 CM COM ABERTURA MANUAL	UND	240	PSICOBOX	R$ 0,45	R$ 108,00
9.	0	LANCETAS CX C/200 UNIDADES	CX	144	TKL	R$ 15,64	R$ 2.252,16
10.	4870	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 100% FIBRAS NATURAIS, ROLO C/50 CM X 50 M.	ROLO	644	SF PAPEIS	R$ 8,40	R$ 5.409,60
11.	10643	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 6.5,EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO C/PÓ BIOABSORVIVEL, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 0,1MM; FORMATO ANATÔMICO DEDO CURVO.	PAR	1500	TARGA	R$ 4,50	R$ 6.750,00

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.	3957	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 7.0,EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO C/PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 0,1MM; FORMATO ANATÔMICO DEDO CURVO .	PAR	2440	TARGA	R$ 4,50	R$ 10.980,00
13.	3958	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 7.5, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO C/PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 0,1MM; FORMATO ANATÔMICO DEDO CURVO .	PAR	2400	TARGA	R$ 4,50	R$ 10.800,00
14.	212	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 8.0,EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO C/PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 0,1MM; FORMATO ANATÔMICO DEDO CURVO .	PAR	1590	TARGA	R$ 4,50	R$ 7.155,00
15.	1225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 8.5,EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO C/PÓ BIOABSORVIVEL,	PAR	600	TARGA	R$ 4,50	R$ 2.700,00

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 0,1MM; FORMATO ANATÔMICO DEDO CURVO.					
16.	6136	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, LÁTEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL C/PÓ BIOABSORVÍVEL,NQ A 1,5 EM CX C/100 UND.	CX	600	DESCARPACK	R$ 160,22	R$ 96.132,00
17.	6135	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, LÁTEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL C/PÓ BIOABSORVÍVEL,NQ A 1,5 EM CX C/100 UND.	CX	700	DESCARPACK	R$ 160,22	R$ 112.154,00
18.	7152	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, LÁTEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL C/PÓ BIOABSORVÍVEL,NQ A 1,5 EM CX C/100 UND	CX	500	DESCARPACK	R$ 160,22	R$ 80.110,00
					VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 354.540,15**

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 07							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1.	4339	PAPEL GRAU - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 400MM X 100M.	ROLO	50	DUOTEC	R$ 303,11	R$ 15.155,50
2.	5228	PAPEL GRAU - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 450MM X 100M.	ROLO	50	DUOTEC	R$ 303,84	R$ 15.192,00
3.	0	PAPEL PARA ECG DIXTAL 215X280 PCT COM 100 FOLHAS	UND	24	DARU	R$ 52,94	R$ 1.270,56
4.	0	PAPEL PARA ECG PARA BIONET CARDIOCARE 2000 -215MM X 30M	UND	20	DARU	R$ 89,80	R$ 1.796,00
5.	12852	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	50	KOLPLAST	R$ 2,45	R$ 122,50
6.	0	PROPÉ DESCARTÁVEL - SAPATILHA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43), GRAMATURA DE 30 G/M2. EMBALAGEM COM 100 PARES.	UND	3	DEJAMARO	R$ 34,99	R$ 104,97
7.	8823	SACO PARA ÓBITO - EM PLÁSTICO, NA COR CINZA, TAMANHO ADULTO (G), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90CM X 210 CM, COM ZÍPER CENTRALIZADO E SISTEMA ADEQUADO DE	PCT	3	FBS	R$ 327,95	R$ 983,85

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		VERDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS CORPOREOS. EMBALAGEM PACOTE COM 20 UNIDADES.					
8.	12899	SAPATILHA, TNT, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, PARA USO NA SALA DE CIRURGIA,PCT C/ 100 UND.	PCT	2	DEJAMARO	R$ 31,02	R$ 62,04
9.	12969	SCALPE P/ PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N° 21.	UND	4100	DESCARPACK	R$ 0,35	R$ 1.435,00
10.	12970	SCALPE P/ PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N° 23.	UND	4100	DESCARPACK	R$ 0,35	R$ 1.435,00
11.	7068	SCALPE P/ PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N° 25.	UND	2300	SOLIDOR	R$ 0,35	R$ 805,00
12.	13307	SCALPE P/ PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N° 27.	UND	1700	WILTEX	R$ 0,35	R$ 595,00
13.	7067	SCALPE P/ PUNÇÃOVENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N° 19.	UND	4600	SOLIDOR	R$ 0,35	R$ 1.610,00

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

14.	1397	SERINGA DESCARTÁVEL /1 ML/ P/INSULINA, 13 X 0,45MM, 26G ½.	UND	8600	DESCARPACK	R$ 0,47	R$ 4.042,00
15.	1071	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML S/AGULHA.	UND	12800	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,48	R$ 6.144,00
16.	6759	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML S/AGULHA.	UND	20000	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,79	R$ 15.800,00
17.	6757	SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML S/AGULHA.	UND	16200	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,26	R$ 4.212,00
18.	715	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML S/AGULHA.	UND	20000	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,31	R$ 6.200,00
						VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 76.965,42**

LOTE 11							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1.	1493	GLICOSIMETRO PARA USO COM TIRAS REGENTES COM TECNOLOGIA AMPEROMETRICA	UND	30	ACON	R$ 76,16	R$ 2.284,80
2.	4916	TIRA, REAGENTE, DESCARTAVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR E VENOSO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	1.000	ACON	R$ 41,66	R$ 41.660,00
3.	12549	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 CX C/200	CX	2.000	TKL	R$ 83,46	R$ 166.920,00
9.	12872	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML C/200 AMP	CX	300	FARMACE	R$ 123,20	R$ 36.960,00
						VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 247.824,80**

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 009/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5.A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) /365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (SRP).**

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.**1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 13 de abril de 2021.

Departamento de Licitações
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
(Fornecedor)
Paulo Sergio Cardoso Amorim
(Representante)

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 2.729 do dia 05 de março de 2021 e Jornal Correio, pagina 26, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços,** conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.960.128/0001-68, estabelecida na Rua Costa Brito, 348, Térreo, Centro, CEP 45.200-010, Jequié – BA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Diniz dos Santos Fonseca** inscrito no CPF/MF Nº 019.422.795-23, portador da cédula de identidade Nº 15.928.783-93 – SSP/BA, residente na Av. Monteiro Lobato, 11, Apt 102, L. Recanto dos Pássaros, São Luís, Jequié – BA.

LOTE: 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, MEDINDO	PCT	180	ESTILO	R$ 8,52	R$ 1.533,60

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	APROXIMADAMENTE 14 CMX1, 4CMX0,5MM, PCT C/100UND.					
002	ÁGUA DESTILADA, GALÃO C/05 LITROS.	UND	170	ASFER	R$ 15,00	R$ 2.550,00
003	AGUA OXIGENADA, VOL 10: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACETOMILIDA, ÁLCOOL, ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM 1000 ML.	L	560	VIC PHARMA	R$ 11,07	R$ 6.199,20
004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4, 5 CX C/100UND.	CX	610	SALDANHA RODRIGUES	R$ 30,00	R$ 18.300,00
005	AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA NR32 DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/ 100UND.	CX	360	SALDANHA RODRIGUES	R$ 30,00	R$ 10.800,00
006	AGULHA HIPODÉRMICA, DE SEGURANÇA NR32 DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100 UND.	CX	440	SALDANHA RODRIGUES	R$ 30,00	R$ 13.200,00
007	AGULHA HIPODÉRMICA, DE SEGURANÇA NR32 DESCARTÁVEL 25X8 CX C/100 UND.	CX	340	SALDANHA RODRIGUES	R$ 30,00	R$ 10.200,00
008	AGULHA HIPODÉRMICA, DE SEGURANÇA NR32 DESCARTÁVEL 30X7 CX C/100 UND.	CX	460	SALDANHA RODRIGUES	R$ 30,00	R$ 13.800,00
009	AGULHA HIPODÉRMICA, DE SEGURANÇA NR32 DESCARTÁVEL 30X8 CX C/100 UND.	CX	520	SALDANHA RODRIGUES	R$ 30,00	R$ 15.600,00
010	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 UND.	CX	360	SALDANHA RODRIGUES	R$ 36,00	R$ 12.960,00
011	ALCOOL 70%, EMBALAGEM 1000 ML.	UND	1120	VIC PHARMA	R$ 11,40	R$ 12.768,00
012	ALCOOL ABSOLUTO 99,3%, EMBALAGEM C/1000 ML.	UND	500	ASFER	R$ 16,50	R$ 8.250,00
013	ÁLCOOL IODADO, IODO, IODETO DE POTÁSSIO, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM 1000 ML.	L	760	VIC PHARMA	R$ 27,00	R$ 20.520,00
014	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCTE 500G,	PCT	520	POLAR FIX	R$ 25,55	R$ 13.286,00
015	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 – 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 10 CM X 1,00M, MANTAS UNIFORMES.	UND	480	POLAR FIX	R$ 1,05	R$ 504,00
016	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 – 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15CM X 1,00M, MANTAS UNIFORMES.	UND	720	POLAR FIX	R$ 1,44	R$ 1.036,80
017	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 – 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 20CM X 1,00M, MANTAS UNIFORMES	UND	480	POLAR FIX	R$ 1,95	R$ 936,00
018	ALMOTOLIAS250 ML, PLÁSTICA, ÂMBAR OU TRANSPARENTE, BICO CURVO.	UND	110	JPROLAB	R$ 5,97	R$ 656,70
019	ALMOTOLIAS250 ML, PLÁSTICA, ÂMBAR OU TRANSPARENTE, BICO RETO.	UND	90	JPROLAB	R$ 5,97	R$ 537,30
020	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL, FRASCO C/500 ML.	UND	1	NEWPROV	R$ 362,40	R$ 362,40
						R$ 164.000,00

LOTE: 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
001	ATADURA DE CREPE. 10 CM. 13 FIOS.	DZ	1800	POLAR FIX	R$ 20,91	R$ 37.638,00
002	ATADURA DE CREPE. 12 CM. 13 FIOS.	DZ	1800	POLAR FIX	R$ 18,00	R$ 32.400,00
003	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M - NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 10CM, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	24	ORTOM	R$ 71,01	R$ 1.704,24
004	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M - NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 15CM, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	36	ORTOM	R$ 103,68	R$ 3.732,48
005	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M 100% ALGODÃO, LARGURA DE 20CM, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	24	ORTOM	R$ 189,81	R$ 4.555,44

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

006	AVENTAL MANGA LONGA TNT, GRAMATURA: 40GR, 1,20M DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA. COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO DE ELÁSTICO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	12	ECLYPES	R$	137,70	R$	1.652,40
007	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, COM CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL, CAPACIDADE P/2000 ML.	UND	400	ADVANTIVE	R$	7,77	R$	3.108,00
008	BOLSA PARA COLOSTOMIA, PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL, DE BAIXA DENSIDADE E FITA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA NÃO IRRITANTE	UND	224	VITALGOLD	R$	24,60	R$	5.510,40
009	CAIXA PÉRFURO CORTANTE, DESCARTÁVEL PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UND	260	POLAR FIX	R$	7,26	R$	1.887,60
010	CAIXA PÉRFURO CORTANTE, DESCARTÁVEL PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	644	POLAR FIX	R$	9,12	R$	5.873,28
011	CANULA, DE GUEDEL, N. 03	UND	3	MD	R$	8,70	R$	26,10
012	CANULA, DE GUEDEL, N. 04	UND	3	MD	R$	8,70	R$	26,10
013	CANULA, DE GUEDEL, N. 05	UND	1	MD	R$	8,70	R$	8,70
014	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5 COM CUFF.	UND	2	CPL	R$	66,66	R$	133,32
015	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,0COM CUFF	UND	2	CPL	R$	66,66	R$	133,32
016	CATETER DE OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS.	UND	1200	BIOSANI	R$	2,34	R$	2.808,00
017	CATETER NASAL 8 – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 8 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	360	CPL	R$	1,56	R$	561,60
018	CATETER NASAL 10 – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 8 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	600	CPL	R$	1,74	R$	1.044,00
019	CATETER NASAL 12 – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 8 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UNID	360	CPL	R$	1,89	R$	680,40
020	CATETER INTRAVENOSO, 24G/19 MM GELCO Nº 14	UND	900	POLYMED	R$	1,80	R$	1.620,00
021	CATETER INTRAVENOSO, 24G/19 MM TIPO GELCO Nº 16	UND	900	POLYMED	R$	1,83	R$	1.647,00
022	CATETER INTRAVENOSO, 24G/19 MM TIPO GELCO Nº 18	UND	900	POLYMED	R$	1,83	R$	1.647,00
023	CATETER INTRAVENOSO, 24G/19 MM TIPO GELCO Nº 20	UND	3900	POLYMED	R$	1,83	R$	7.137,00
024	CATETER INTRAVENOSO, 24G/19 MM TIPO GELCO Nº 22	UND	3700	POLYMED	R$	2,07	R$	7.659,00
025	COLETOR DE URINA E FEZES C/80 ML, UNIVERSAL DE AMOSTRA BIOLÓGICAS, DESCARTÁVEIS.	UND	3600	JPROLAB	R$	1,02	R$	3.672,00
026	CANETA PARA ECG - DIXTAL EP-3/EP12 PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	DIXTAL	R$	1.817,31	R$	3.634,62
							R$	**130.500,00**

LOTE: 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
001	MÁSCARA, DESCARTÁVEL ERB 96,7%, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERICIDA, COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, 100% POLIPROPILENO, CX C/50 UND.	CX	294	NOBRE	R$ 57,00	R$ 16.758,00

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

002	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DE ALGODÃO CRU 04 CM – MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 06 CM (LARGURA) X 15M (COMPRIMENTO), SEM COSTURAS, COR CRUA	UND	120	ORTOM	R$	11,34	R$	1.360,80
003	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DE ALGODÃO CRU 06 CM – MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 06 CM (LARGURA) X 15M (COMPRIMENTO), SEM COSTURAS, COR CRUA	UND	120	ORTOM	R$	13,77	R$	1.652,40
004	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DE ALGODÃO CRU 08 CM – MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 08 CM (LARGURA) X 15M (COMPRIMENTO), SEM COSTURAS, COR CRUA	UND	120	ORTOM	R$	16,74	R$	2.008,80
005	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DE ALGODÃO CRU 10 CM – MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 06 CM (LARGURA) X 15M (COMPRIMENTO), SEM COSTURAS, COR CRUA	UND	120	ORTOM	R$	18,05	R$	2.166,00
006	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO	UND	100	G TECH	R$	31,53	R$	3.153,00
007	MÁRCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO	UND	100	GTECH	R$	31,53	R$	3.153,00
008	MASCARAS N95	UND	1200	NUTRIEX	R$	7,85	R$	9.420,00
009	FITA MICROPORE 50 X 10	UND	70	MISSNER	R$	9,00	R$	630,00
010	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTOS	UND	22	SUPERMEDY	R$	9,00	R$	198,00
							R$	**40.500,00**

LOTE: 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R$ UNITÁRIO		R$ TOTAL	
001	SACO DE LIXO HOSPITALAR MATERIAL INFECTANTE-CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. VOLUME DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNID	PCTE	200	SOS	R$	86,40	R$	17.280,00
002	SACO DE LIXO HOSPITALAR MATERIAL INFECTANTE-CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. VOLUME DE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNID	PCTE	200	SOS	R$	47,90	R$	9.580,00
003	SACO DE LIXO HOSPITALAR MATERIAL INFECTANTE-CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. VOLUME DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNID	PCTE	200	SOS	R$	43,20	R$	8.640,00
							R$	**35.500,00**

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 009/2021 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5.A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) /365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (SRP).**

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6**.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 13 de abril de 2021.

Departamento de Licitações
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
(Fornecedor)
Leonardo Diniz dos Santos Fonseca
(Representante)

Certificação Digital: DXLRWALS-JM5FVSFY-UBJPRUPC-5I1WB2NR
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATOS DE CONTRATO - PP009/2021 (SRP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº:	07.294.636/0001-32
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	14/04/2021 a 31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 88.585,45 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	14 DE ABRIL DE 2021
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº:	07.886.202/0001-21
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	14/04/2021 a 31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 327.935,14 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	14 DE ABRIL DE 2021
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº:	11.311.773/0001-05
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	14/04/2021 a 31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 423.884,75 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	14 DE ABRIL DE 2021
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº:	30.960.128/0001-68
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	14/04/2021 a 31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 185.444,25 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	14 DE ABRIL DE 2021
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO